



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

Processo Administrativo nº 4532/2014 – Contrato Originário nº 017/2015

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.531.729/0001-69, situada na Rua Benjamin Constant nº 1989 – São Cristóvão – Porto Velho/RO – CEP 76804-056, telefones (69) 3043-2003 / (69) 8115-8400, e-mail [stephano@mpmengenharia.com.br](mailto:stephano@mpmengenharia.com.br), neste ato representada por seu Sócio-administrador Sr. Stephano Rodrigo Magalhães, portador do RG nº 21.995.521-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 255.170.918-06, residente na Rua México nº 1785 – Nova Porto Velho – Porto Velho/RO.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado e climatização do edifício do Coren-SP Educação, com fornecimento parcial de materiais de consumo, peças e partes, conforme descrito no Edital de licitação e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo.

#### 2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2.2. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 27/04/2016 a 26/04/2017.

2.3. Os valores do presente ajuste permanecem os mesmos praticados no Contrato originário:

2.3.1. Valor Total Mensal = R\$ 6.616,67 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

2.3.2. Valor Total para 12 meses = R\$ 79.400,04 (setenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

#### 3. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Conforme cláusula 7ª do Contrato originário, a Contratada prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor ora ajustado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do início da vigência do presente Termo Aditivo.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.
- 5.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de Abril de 2016.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

### MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Stephano Rodrigo Magalhães  
Proprietário